



**PORTARIA Nº 1.793, DE 19 DE JULHO DE 2017**  
(Publicada no DOU de 20-7-2017)

ANEXO (\*)

Municípios Credenciados - Unidade Odontológica Móvel

UF	IBGE	MUNICÍPIO	UOM	
			UOM Novo	Credenciamento
AM	130360	Santa Isabel do Rio Negro	1	1
AM Total		1	1	1
BA	290250	Baianópolis	1	1
BA	290740	Catolândia	1	1

BA	291345	Igrapiúna	1	1
BA	292045	Mansidão	1	1
BA	292260	Nilo Peçanha	1	1
BA	292890	São Desidério	1	1
BA Total		6	6	6
MA	210667	Milagres do Maranhão	1	1
MA	211107	São João do Soter	1	1
MA Total		2	2	2
MT	510260	Campinápolis	1	1
MT Total		1	1	1
PA	150375	Jacareacanga	1	1
PA	150548	Pacajá	1	1
PA	150565	Placas	1	1
PA	150658	Santa Maria das Barreiras	1	1

PA Total		4	4
RO	110094	Cujubim	1
RO Total		1	1
SE	280630	Santa Luzia do Itanhay	1
SE Total		1	1
Total Geral		16	16

(\*) Republicado por ter saído no DOU nº 138, de 20-7-2017, Seção 1, páginas 49 e 50, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 2.006, DE 4 DE AGOSTO DE 2017**

Habilita o Município de Arapongas (PR) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Unidade de Suporte Básico (USB) base descentralizada, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação das Urgências, Regional de Apucarana (PR).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 326/GM/MS, de 4 de março de 2005, que habilita a Central de Regulação das Urgências a receber recursos de custeio destinados ao SAMU 192 Regional de Apucarana (SP); Retificada no Diário Oficial da União (DOU) nº 154/GM/MS, de 11 de agosto de 2005, página 72;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de julho de 2013, que altera valores a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 460/SAS/MS, de 11 de junho de 2014, que inclui na tabela de incentivos do CNES os incentivos de custeio relacionados ao SAMU 192; e

Considerando o Parecer Técnico nº 0247/2017, da Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/ CGUE/DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Arapongas (PR) a receber incentivo financeiro de custeio, referente a Unidade de Suporte Básico (USB) base descentralizada, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação das Urgências, Regional de Apucarana (PR), e autoriza a transferência de custeio mensal ao Município, conforme tabela a seguir:

UF	Município	IBGE	SCNES	Descrição	SIPAR	Gestão	Código	Número Proposta	Valor anual a ser incorporado
PR	Arapongas	410150	7364121	01 USB	25000.054896/2014-81	Municipal	82.50	7543	R\$ 157.500,00
TOTAL/ANO									R\$ 157.500,00

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor mencionado na tabela, para o Fundo Municipal de Saúde de Arapongas (PR).

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8761.0041 (PR) - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2017.

RICARDO BARROS

**PORTARIA Nº 2.136, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

Autoriza a redução do Porte de UBS em propostas contempladas no Componente Construção no âmbito do Programa de Requalificação de UBS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de UBS; e

Considerando a Portaria nº 632/GM/MS, de 23 de abril de 2014, que dispõe sobre a reprogramação dos incentivos financeiros a serem repassados pelo Ministério da Saúde aos entes federativos participantes do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), nos componentes Reforma, Ampliação e Construção, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a proposta descrita no anexo a esta Portaria, a reduzir o Porte da UBS a ser construída, conforme solicitação formal do ente federativo participante do Programa de Requalificação de UBS - Componente Construção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

PROPOSTAS DE CONSTRUÇÃO DE UBS APTAS A REDUÇÃO DO PORTE

UF	Município	Proposta	Portaria de Habilitação	Componente	Porte inicialmente habilitado e Valor correspondente	Porte solicitado pelo ente federativo Valor correspondente
CE	VIÇOSA DO CEARA	11.787.351.0001/16002	2016	Construção	Porte II 512.000,00	Porte I 408.000,00
CE	VIÇOSA DO CEARA	11.787.351.0001/16003	2016	Construção	Porte II 512.000,00	Porte I 408.000,00

**PORTARIA Nº 2.149, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

Suspende a transferência de recursos financeiros do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Bloco de Vigilância em Saúde dos Municípios irregulares na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 1.955/GM/MS, de 2 de dezembro de 2015, que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria SVS nº 47, de 3 de maio de 2016, que define os parâmetros para monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação

(SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), para fins de manutenção do repasse de recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Bloco de Vigilância em Saúde; e

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos do Bloco de Vigilância em Saúde transferidos para Estados, Distrito federal e Municípios, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência dos recursos financeiros do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Bloco de Vigilância em Saúde, a partir da competência financeira de setembro de 2017, dos Municípios irregulares na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) de acordo com monitoramento realizado no mês de agosto de 2017, relacionados no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO
AL	270800	Santana do Ipanema
AM	130030	Autazes

AM	130050	Barreirinha
AM	130060	Benjamin Constant
AM	130080	Borba
AM	130110	Careiro
AM	130170	Humaitá
AM	130270	Manicoré
AM	130356	Rio Preto da Eva
AM	130390	São Paulo de Olivença
AM	130406	Tabatinga
BA	291700	Itiúba
BA	291955	Luís Eduardo Magalhães
BA	292370	Paratinga
BA	292640	Riacho de Santana
BA	292660	Ribeira do Pombal
BA	292700	Rio Real
BA	292860	Santo Amaro
BA	292880	Santo Estêvão
BA	292930	São Gonçalo dos Campos
CE	230260	Camocim
CE	230350	Cascavel
CE	230420	Crato
CE	230580	Ipu
CE	230700	Jaguaruana
CE	230750	Lavras da Mangabeira
CE	231220	Santa Quitéria
ES	320160	Conceição da Barra
ES	320180	Divino de São Lourenço
ES	320470	São Gabriel da Palha
GO	521560	Padre Bernardo